



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANDATO
2021-2023**

EDITAL PPGCC 01/2021

O Presidente da Comissão nomeado por indicação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, em reunião do dia 21 de maio de 2021, no uso das atribuições, de acordo com a Resolução nº 50, de 10 de julho de 2009 e Regimento Interno do PPGCC, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE - COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - MANDATO 2021-2023.

1 – DO PERFIL DO CANDIDATO (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).

- Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Ufac, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva com 40 horas/semanais, sem outro vínculo empregatício, e ser docente do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - PPGCC.

2 – INSCRIÇÕES

- 2.1. Forma de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eleicaoppgcc2021@gmail.com no período especificado no edital. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados do formulário disposto no ANEXO I preenchido em formato de arquivo “pdf”, assinada pelos mesmos, no período especificado neste Edital, acompanhado do programa de trabalho, requerendo sua candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (Nome da CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.
- 2.2.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de envio de inscrição.
- 2.3.** Data de inscrição: 26 de julho e 02 de agosto de 2021.
- 2.4.** Horário: até as 19 h do dia 02/08/2021, horário local de Rio Branco, AC.
- 2.5.** Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-coordenador.
- 2.6.** A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, um docente e um discente do Curso de Mestrado em Ciência da Computação e seus respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) no dia 03/08/2021.
- 2.7.** Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 2.8.** Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.
- 2.9.** A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos, enviados pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO II, e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado mestrado em Ciência da Computação funcionará como instância superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.

3.1.1 Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao Mestrado em Ciência da Computação terão 50% de representação.

3.1.2 Os discentes matriculados no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no semestre período letivo terão 50% de representação.

4 – DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;

4.2.2. Reuniões eleitorais *online* para exposição do Programa de Trabalho.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. Data: 17 de agosto de 2021.

5.2. Horário: 7 h às 19h.

5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.

5.4. Para acessar a votação *online* no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).

5.5. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

6 – DA APURAÇÃO

6.1. A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente; II – possuir maior titulação acadêmica.

6.4. Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos (50% dos votos + 1 voto).

6.5. Serão considerados votos válidos aqueles que votarão no dia da eleição.

7 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão suscetíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

8 - O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do mestrado em Ciência da Computação.

9 - O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

10 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- i. O resultado final do eleição será divulgado a partir das 10h do dia 18 de agosto de 2021 no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>). **A homologação do resultado da eleição será no dia 20 de agosto de 2021 em Reunião de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Computação.**
- ii. Os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados, pelos interessados em conformidade com o formulário disposto no ANEXO III e enviados para o e-mail: eleicaoppgcc2021@gmail.com.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma digital oficial e/ou no site da Ufac.
- b. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2021.

Prof. Dr. Altemir da Silva Braga
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente
Portaria nº 1284, de 01/07/2021

Prof. Dr. Olacir Rodrigues Castro Junior
Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente (Suplente)
Portaria nº 1284, de 01/07/2021

Oziel dos Santos Silva
Membro da Comissão Eleitoral
Representante Técnico Administrativo
Portaria nº 1284, de 01/07/2021

Sarah Cristina Cavalcante Soares
Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente
Portaria nº 1284, de 01/07/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPG-CITA 01/2021
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 01/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCC n.º 01/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC 01/2021
ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de

_____ e _____,
este requerente, buscando informações sobre e elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL PPGCC 01/2021
ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. *(Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).*

Tenho como base a seguinte fundamentação: *(relatar a fundamentação para a interposição do recurso).*

Assim, solicito: *(inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).*

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente